Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal
João Roque Buzoli
Vice-Prefeito
Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento
Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde
Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração
Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo
Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social
Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura
Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos
Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Altair Antonio Trentin
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer
Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal
Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Alline Krug Tontini
Presidente
Airton Antônio Schwantes
2º Vice-Presidente
Marcelo da Costa
2º Secretário
André Ricardo dos Anjos
Vereador
Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador
Vanderson Cardoso do Reis
1º Vice-Presidente
Alirio José Bacca
1º Secretário
Almira Conelhero Alves Souza
Vereadora
Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 821, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019**,** resolve:

Art 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Angela Maria Batista
a partir do dia 18/11 a 27/11/2021
Darlose Andreia K. R. Semioni
a partir do dia 03/11 a 12/11/2021
Elaine Cristina B. de Cinque Cassiano
a partir do dia 03/01 a 12/01/2022
Geralda Damasceno Silveira
a partir do dia 11/11 a 20/11/2021
Solange Teresinha Helich
a partir do dia 03/01 a 12/01/2022

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 822, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019**,** resolve:

Art 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Luiz Valdecir de Melo
a partir do dia 17/11 a 01/12/2021
Magno Santana de Jesus
a partir do dia 16/11 a 30/11/2021
Maria Aparecida Mariano de Freitas
a partir do dia 11/11 a 25/11/2021

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | Terça-feira | 23 de Novembro de 2021 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 823, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019**,** resolve:

Art 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Adenilce Porfiro de Souza
a partir do dia 03/01 a 22/01/2022
Celia Regina M. Teodoro
a partir do dia 03/01 a 22/01/2022
Daniela Barbosa R. de Matos
a partir do dia 03/01 a 22/01/2022
Marceli Ferreira Costa
a partir do dia 16/11 a 05/12/2021
Kalenio de França Bezerra
a partir do dia 20/12 a 08/01/2022
Mikele Mendes Ferreira
a partir do dia 03/11 a 22/11/2021
Jaquelini Fatima Padilha
a partir do dia 22/11 a 11/12/2021
Marinez Rossi
a partir do dia 03/01 a 22/01/2022
Sonia Mara Zacarias Teixeira
a partir do dia 03/01 a 22/01/2022

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA N. º 832, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Joao Marcos da Silva,** portador do CPF nº 061.996.711-04**,** do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, provimento efetivo, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 825, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019**,** resolve:

Art 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

Ana Maria Ferreira
a partir do dia 03/01 a 01/02/2022
Ayla Cristina da Silva Zimmer
a partir do dia 03/01 a 01/02/2022
Beatriz Franco da Silva
a partir do dia 22/11 a 21/11/2021
Elizabete Maria de Paiva
a partir do dia 22/11 a 21/12/2021
Jane Lilia Martins de Morais Antunes
a partir do dia 03/01 a 01/02/2022
Jany Kery Lorini de Castro
a partir do dia 03/01 a 01/02/2022
Katia Regina de Freitas Chaves
a partir do dia 03/01 a 01/02/2022
Laury Kedima Monteiro Moura
a partir do dia 03/01 a 01/02/2022
Lucelia de Queiroz Ibanez Rus
a partir do dia 18/12 a 16/01/2022
Nadir Buche
a partir do dia 03/01 a 01/02/2022
Roseni Messias Fermino Dutra
a partir do dia 03/01 a 01/02/2022
Suleide da Silva Costa
a partir do dia 03/01 a 01/02/2022
Valdirene Mendes dos Santos de Oliveira
a partir do dia 03/01 a 01/02/2022

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | Terça-feira | 23 de Novembro de 2021 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 824, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019**,** resolve:

Art 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias ao servidor abaixo relacionados:

Claudia Sanches
a partir do dia 03/01 a 27/01/2022

2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 826, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019**,** resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 73 da Lei Complementar 41/07, conceder 30 dias de Licença Prêmio para a servidora: **Jackeline Portes da Costa,** a partir do dia 24 de Novembro de 2021; conceder 10 dias de Licença Prêmio para a servidora: **Rosana Carvalho Masson,** a partir do dia 06 de Dezembro de 2021;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 585/2021

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 621/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**Menor Preço Por Item***",* visando à **contratação de empresa especializada em serviços de show pirotécnico para virada do ano (2021/2022) em atendimento a secretaria de cultura e esportes.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **07 de dezembro de 2021, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Seis, nº 706, Centro, Chapadão do Sul/MS.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" no endereço http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.chapadaodosul.ms/servlet/portal.

Chapadão do Sul/MS, em 23 de novembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

EDITAL N° 023/2021 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 29 e seguintes da Lei Municipal n° 041/2007 e item 14.1 do Edital de Concurso Público n° 01/2020, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 3.332, de 21 de julho de 2020:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADO (A) (S)** o(a)(s) candidato(a)(s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Avenida Seis, n° 706, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Nível Superior

Cargo: Profissional de Educação
Função: Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º Ano

1 - ELAINE BEZERRA DA SILVA

Cargo: Gestor de atividades Organizacionais
Função: Contador

1 - THAÍS VITORINO DA SILVA

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30(trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo (Anexo I).

1.3 - O não Comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 23 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Anexo I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 – Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Carteira Profissional de Trabalho;

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

- Certificado Militar (para homens);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando necessário);
- Comprovante de residência;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Banco do Brasil.
- Laudo de Inspeção Médica e Psicológica (avaliação marcada pela Prefeitura);
- Comprovante de Vacinação do COVID – 19.

2 – Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
- Declaração de bens e valores;
- Declaração de não acumulação de cargos;

3 – São requisitos básicos para investidura em qualquer dos cargos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) ter a idade igual ou superior a dezoito anos;

f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo no momento da posse;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico-pericial;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

i) não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal; e

j) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

Os candidatos convocados para os Exames Admissionais, após Laudo Psicológico, deverão apresentar-se na Clínica Saúde e Vida para a Avaliação Médica, situada na Rua 17, 140 – centro, 3562-4645, com os seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:
1) VDLR;
2) Glicemia em jejum;
3) Hemograma Completo;
4) Eletro Cardiograma;
5) RX do tórax AP e Perfil com laudo;
6) RX da Coluna Vertebral com laudo;
7) Machado Guerreiro (chagas);
8) Tipagem Sanguínea;
9) Hepatite B e C;
10) Creatinina;

OBS: Para Motorista e Operador de Equipamentos Pesados: Deverá também ser apresentado o exame de Eletroencefalograma e o exame Toxicológico, bem como todos os demais exames admissionais.

A avaliação no Exame Admissional terá por objetivo verificar a capacidade ou incapacidade do candidato para o exercício da função, face às exigências de vitalidade física requeridas para as tarefas que serão executadas rotineiramente, observadas as regras da medicina especializada.

Os exames acima, deverão ser realizados no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para a sua apresentação.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | Terça-feira | 23 de Novembro de 2021 www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVA PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL - MS

João Carlos Krug, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a constituição de Banco de Reserva para a Função Docente Temporária, a ser utilizado na convocação de professores em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2022, de acordo com a legislação municipal vigente, suas respectivas alterações, demais legislações pertinentes, pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado, visa a constituição do Banco de Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária para atuarem na Rede Municipal de Ensino, no cargo de Professor, nas unidades escolares, em vagas que surgirem durante o ano letivo, em período superior a 15 (quinze) dias, por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, coordenado e executado por uma comissão designada por essa secretaria, pela Portaria nº 799 de 04 de novembro de 2021, instalada na Avenida Paraná, nº 2390, Bairro Sibipiruna, Chapadão do Sul – MS.

1.3 O Banco de Reserva de profissionais para a Função Docente Temporária será constituído pelos candidatos selecionados por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, por ordem de classificação, de acordo com as etapas, componentes curriculares e modalidades de opção no ato da inscrição.

1.4 O processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco de Reserva de profissionais para a Função Docente Temporária, destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, de modo que a convocação será realizada de acordo com a demanda existente na Rede Municipal de Ensino, não garantindo àquele que nele for aprovado, direito subjetivo à convocação.

1.5 O professor efetivo já pertencente ao Quadro Permanente do município de Chapadão do Sul, poderá participar do Processo Seletivo Simplificado e, compor o Banco de Reserva e ser convocado, desde que a somatória da carga horária total, incluindo a convocação, não ultrapasse o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

1.6 A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado, implicará o conhecimento e aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficinal do município, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do processo seletivo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do município, por meio do site www.chapadaodosul.ms.gov.br , tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para participarem do Processo Seletivo Simplificado para a formação do Banco de Reserva de Profissionais para a Função Docente Temporária será necessário:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) ter no mínimo 18 anos de idade completos;
c) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se homem;
d) não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em nenhuma esfera judicial nos últimos 5 (cinco) anos;
e) não ter sofrido nenhum tipo de sanção disciplinar administrativa e, se contratado em período anterior, não ter tido rescisão sumária de contrato;
f) estar em dia com as obrigações eleitorais;
g) possuir plena aptidão física e mental para o exercício da função;
h) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo, com apresentação de **DIPLOMA e HISTÓRICO ESCOLAR**;
i) apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública em órgão ou entidade da administração direta ou indireta da União, de Estados, do Distrito Federal e de Municípios que causem incompatibilidade com o cargo a que for contratado (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal).
j) apresentar comprovante de vacinação em dia contra a COVID–19 em conformidade ao Decreto Municipal nº 3.525, de 09/08/2021.

3. DA FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA E DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

3.1 FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA

Inicialmente em primeira chamada, até 20 (vinte) horas semanais, podendo a convocação ser realizada em carga horária maior, até o máximo de 40 (quarenta) horas semanais, após, ter percorrido toda a lista e, iniciar uma segunda chamada, podendo ser distribuída entre os turnos matutino e vespertino.

3.2 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

ATRIBUIÇÕES: Exercer as funções de magistério, as atividades de docência e de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes em seus aspectos, físico, psicológico, intelectual e social. Participar da elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar. Elaborar planos de aula em conformidade com os Referenciais Curriculares da Rede Municipal de Ensino, avaliações e demais instrumentos solicitados. Diagnosticar as dificuldades de aprendizagem dos estudantes por meio de estratégias e instrumentos, com intuito de melhorar a aprendizagem. Colaborar com as atividades da escola em articulação com as famílias e a comunidade. Participar de cursos, treinamentos, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de eventos propostos pela escola e Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ETAPA	REQUISITO DE ESCOLARIDADE		VALOR HORA/AULA
Educação Infantil (Regente)	- Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Educação Infantil; e/ou - Normal Superior, com Habilitação em Educação Infantil; e/ou -Licenciatura em Pedagogia		R$21,89 hora/aula
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	- Licenciatura em Pedagogia, com Habilitação em Séries Iniciais; e/ou - Normal Superior, com Habilitação em Séries Iniciais; e/ou - Licenciatura em Pedagogia		
ETAPA	**COMPONENTE CURRICULAR**	**REQUISITO DE ESCOLARIDADE**	
	Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas	
	História	Licenciatura em História ou Filosofia	

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | Terça-feira | 23 de Novembro de 2021 www.chapadaodosul.ms.gov.br

Anos Finais do Ensino Fundamental	Geografia	Licenciatura em Geografia	
	Arte	Licenciatura em Artes Visuais ou Educação Artística	
	Educação Física	Licenciatura em Educação Física	
	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Portuguesa	
	Língua Inglesa	Licenciatura em Letras, com Habilitação em Língua Inglesa	
	Matemática	Licenciatura em Matemática	
MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL		**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL EXIGIDOS PARA ATUAÇÃO**	
Apoio Pedagógico Especializado		Licenciatura plena em Educação Especial ou em outras áreas do conhecimento, neste último caso acrescido de curso de pós-graduação em nível de especialização em Educação Especial, ou em uma de suas áreas: Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades/Superdotação, Atendimento Educacional Especializado.	

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas, exclusivamente, em **modo presencial;**
4.1.1 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o preito no presente.
4.1.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação de candidatos no Processo Seletivo Simplificado.
4.2 O Formulário de Inscrição e os títulos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em **ENVELOPE LACRADO** entre os dias **01/12/2021 a 10/12/2021** das 8h às 11h e das 13h às 17h., localizada na Avenida Paraná nº 2390, Bairro Sibipiruna, Chapadão do Sul – MS.
4.3 O candidato deverá atender aos seguintes procedimentos:

4.3.1 estar ciente de todas as informações sobre este processo Seletivo Simplificado, através do Edital disponível no site www.chapadaodosul.ms.gov.br ;

4.3.2 ter conhecimento expresso do Decreto nº 2.063, de 06 de fevereiro de 2012, Decreto nº 2.786, de 05 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 015, de 20 de dezembro de 2002, Lei Complementar nº 38, de 21 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 041, de 04 de setembro de 2007 (disponíveis no site www.chapadaodosul.ms.gov.br);

4.3.3 o professor do quadro permanente com o cargo de 20 (vinte) horas semanais, que optar por realizar a inscrição e entrega dos títulos, não terá prioridade sobre os demais;

4.3.4 preencher corretamente todos os dados do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (formulários incompletos, serão indeferidos)

4.3.5 as informações dos dados cadastrais preenchidas no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO são de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

4.3.6 o candidato entregará o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo I) devidamente preenchido e colado na parte externa do ENVELOPE LACRADO. Dentro do envelope, devem estar os títulos solicitados. A entrega deve acontecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nas datas e horários já estabelecidos;

4.4 A inscrição do candidato poderá ser realizada pelo seu representante legal, devidamente constituído, em cujo instrumento de procuração conste poderes especiais para fins de inscrição em Processo Seletivo Simplificado.
4.5 Após a entrega dos documentos de inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alteração;

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | Terça-feira | 23 de Novembro de 2021 www.chapadaodosul.ms.gov.br

4.6 O candidato poderá se inscrever para mais de uma etapa de ensino e/ou componente curricular, desde que atenda aos requisitos de escolaridade descritos no item 3.2;

4.6.1 O candidato poderá assinalar no Formulário de Inscrição até 2 (duas) alternativas (na primeira coluna) para concorrer no Processo Seletivo. O candidato que marcar mais de 2 alternativas na primeira coluna será automaticamente desclassificado.

4.7 O candidato que inscrever-se para mais de uma etapa de ensino e/ou componente curricular, deve apresentar um ÚNICO ENVELOPE com todos os documentos e títulos descritos neste Edital;

5. DOS TÍTULOS

5.1 A avaliação curricular dos títulos e pontuação será realizada com base nas informações descritas no **ANEXO II.**

5.2 Somente serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida conforme descrito no **ANEXO II.**

5.2.1 Somente serão aceitos certificados de cursos online, que estejam de acordo com as informações do **ANEXO III** e, que tenham sido concluídos até a data de publicação deste edital;

5.3 Não serão computados títulos e/ou documentos que não consignem de forma expressa e precisa as informações necessárias à sua avaliação, bem como aqueles cuja cópia estiver ilegível, mesmo, que parcialmente.

5.4 Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório, visita técnica, viagem cultural ou certificados de trabalhos manuais, bem como de datas e festas comemorativas.

5.5 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

5.6 Os documentos deverão ser entregues em cópias simples junto ao Formulário de Inscrição.

5.7 Os títulos, após sua entrega **(ENVELOPE LACRADO), não poderão ser substituídos e não será aceito o acréscimo de títulos aos já entregues.** Envelopes em duplicidade para o mesmo edital, acarretará na eliminação do candidato.

5.8 O candidato receberá um **PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO,** devidamente carimbado e assinado pela comissão.

5.9 A entrega dos documentos não denota pontuação.

5.9.1 A análise dos títulos será realizada pela comissão formada por servidores da SEMEC, designados para essa função.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, ao candidato que:

a) o nome não constar na listagem dos classificados neste processo seletivo;

b) estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

c) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;

d) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

e) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;

f) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;

g) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;

h) estiver readaptado;

i) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;

j) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05/01/2017;

k) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;

l) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | Terça-feira | 23 de Novembro de 2021 www.chapadaodosul.ms.gov.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO/RELAÇÃO FINAL

7.1 Será publicada a lista com os inscritos e sua colocação para aulas temporárias por etapas e componente curricular selecionada, compatíveis com sua formação **(item 3.2)**.
7.2 Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:
a) maior titulação na área da educação;
b) maior idade;
c) maior tempo de serviço na área da educação.
7.3 Serão admitidos **RECURSOS (ANEXO V)** entregues e protocolados junto à Comissão em FORMULÁRIO PARA RECURSO (duas vias) disponibilizado neste Edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, à classificação final, contados a partir das respectivas publicações no site www.chapadaodosul.ms.gov.br . Junto ao **FORMULÁRIO PARA RECURSO (ANEXO V)** deverá estar cópia do Comprovante de Inscrição (protocolo assinado).
7.4 Os recursos deverão ser entregues à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Paraná, nº 2390, Bairro Sibipiruna, Chapadão do Sul/MS, em prazo já estabelecido;
7.5 Não serão aceitos recursos interpostos por via postal comum, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
7.6 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Edital não serão reconhecidos ou avaliados.
7.7 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações e prazos legais, tal fato, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato.
7.8 Após julgados todos os recursos apresentados será publicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as possíveis alterações ocorridas.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os professores serão contratados obedecendo ao cálculo de 1/3 para horas atividades na jornada do professor.
8.2 Não há número pré-estabelecido de vagas, sendo que os classificados serão chamados na medida em que a SEMEC (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), identifique a necessidade de professor temporário, respeitando a classificação deste Processo Seletivo.
8.3 Quando o candidato não aceitar a vaga oferecida, deverá assinar o Termo de Desistência, retornando ao final da lista.
8.4 O exercício temporário da função docente não assegura ao convocado a nomeação para a vaga que deu origem à sua convocação.
8.5 Quando não houver candidatos cadastrados em determinada etapa de ensino e/ou componente curricular, justificar-se-á atribuição de aulas excedentes e convocação de professor sem o devido cadastro, preferencialmente, para o habilitado, mediante parecer da equipe designada para acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.
8.6 Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o candidato que:
a) não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação;
b) não se apresentar para iniciar as atividades no prazo fixado;
c) não comprovar os requisitos exigidos para o provimento da função docente;
d) não apresentar a documentação comprobatória necessária para ser contratado para a função docente.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição implicará ao candidato conhecimento e implícita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo Simplificado, visando a constituição de Banco de Reserva para a Função Docente Temporária, dos quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.
9.2 O candidato é o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo Simplificado, visando a constituição de Banco de Reserva para a Função Docente Temporária.
9.3 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, visando a constituição de Banco de Reserva para a Função Docente Temporária, será para o **Ano Escolar de 2022.**
9.4 A lotação para as aulas será realizada no início do ano letivo de 2022, havendo necessidade e ficará sob a responsabilidade da SEMEC, obedecendo ao resultado final do processo apresentado pela Comissão e publicado em Edital.
9.5 As convocações, no decorrer no ano letivo, seguirão a ordem da listagem de classificação.

9.5.1 O candidato que for convocado para assumir vaga no processo seletivo, para cumprir um curto período de tempo, (em atestados, licenças) poderá ter o direito de retornar à classificação para aguardar uma nova convocação.
9.6 O candidato, ao se inscrever para qualquer cargo, deverá estar ciente de que, se aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada;
9.7 Após, a possível convocação de professores no início do ano letivo, havendo a necessidade de convocação de professor, esse contato será por telefone ou mensagem de texto, sob a responsabilidade da SEMEC.

9.7.1 O professor classificado obriga-se a manter atualizado o número de telefone fixo ou celular e deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para registro das alterações quando houver.
9.8 Situações em que o professor será eliminado do processo seletivo:

a) quando houver parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, depois da constatação de fato que lhe desabone o trabalho na unidade escolar;

b) quando o candidato não aceitar a convocação disponibilizada por duas vezes;

c) quando houver o abandono da função.

9.9 A verificação, em qualquer época, de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.
9.10 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.
9.11 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação do presente Edital serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Chapadão do Sul/MS, 22 de novembro de 2021

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Exmo. (a). Sr. Secretário de Educação do Município de Chapadão do Sul.

NOME:			FOTO (obrigatória)
DATA NASC.:	CIDADE:	UF:	
SEXO:	RAÇA/COR:		
CPF:	PIS/PASEP:		
RG/ORGÃO EXPEDIDOR:	DATA de EMISSÃO:		
NOME da MÃE:			
NOME do PAI:			
TELEFONE ATUALIZADO			
ENDEREÇO:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	E-mail:		

FORMAÇÃO NÍVEL SUPERIOR:		
GRADUAÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO
1ª		
2ª		
3ª		
PÓS-GRADUAÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO
1ª		
2ª		
3ª		

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

1- ETAPA PRETENDIDA (marcar até duas alternativas na primeira coluna – do 1 ao 5):

1. ( ) Educação Infantil - Regente	
2. ( ) Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Regente	
3. ( ) Ensino Fundamental – Anos Finais – Componentes curriculares	( ) Língua Portuguesa ( ) Matemática ( ) Ciências ( ) Geografia ( ) História
4. ( ) Áreas Específicas	( ) Arte ( ) Educação Física ( ) Língua Inglesa
5. ( ) Educação Especial	

Declaro que tenho total conhecimento do Edital **Nº** 004/2021 do Processo Seletivo Simplificado de Professores e que estou ciente de que o não atendimento das exigências necessárias à participação e preenchimento total e correto do presente formulário, implicará no cancelamento da inscrição.

Atenciosamente,

_____

Assinatura do Candidato

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

ANEXO II – TITULOS E PONTUAÇÃO

TÍTULOS	FORMA DE COMPROVAÇÃO	Nº DE TÍTULOS	UNITÁRIO	MÁXIMO
Doutorado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de Doutorado na área da educação ou multidisciplinar, acompanhado do Histórico.	1	20	20
Mestrado	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de Mestrado na área da educação ou multidisciplinar, acompanhado do Histórico.	1	15	15
Pós-graduação	Certificado de conclusão de curso em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação, acompanhado do Histórico.	1	10	10
2ª Graduação (não seja pré-requisito)	Diploma e Histórico Escolar de Licenciatura Plena, desde que não seja pré-requisito para a área de atuação da inscrição	1	05	05
Experiência profissional[1] na Rede Municipal	Declaração de tempo de serviço no cargo de professor com, no mínimo, 12 (doze) meses de experiência. Tempo máximo 5 anos.	1	02	10
Experiência profissional[1] outras redes	Declaração de tempo de serviço ou cópia da carteira de trabalho no cargo de professor com, no mínimo, 12 (doze) meses. Tempo máximo 5 anos	1	01	05
Cursos na área da educação*	Certificado de conclusão de curso, jornada pedagógica, simpósio, congresso ou oficina na área da educação, com carga horária mínima de 80 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2017 até a data de publicação deste Edital.	1	07	07
Cursos na área da educação*	Certificado de conclusão de curso, jornada pedagógica, simpósio, congresso ou oficina na área da educação, com carga horária mínima de 40 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2017 até a data de publicação deste Edital.	3	06	18
Cursos na área da educação*	Certificado de conclusão de curso, jornada pedagógica, simpósio, congresso ou oficina na área da educação, com carga horária mínima de 20 horas, realizado no intervalo de janeiro de 2017 até a data de publicação deste Edital.	4	2,5	10
Total máximo de pontos				**100**

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

ANEXO III

Esclarecimentos sobre certificação, principalmente de cursos online

- nome do aluno e número de seu CPF: essas informações garantem identidade única e intransferível, sem que você corra algum risco de não conseguir novamente seu certificado caso ocorra algum problema, ou até de que qualquer pessoa que esteja portando o certificado possa alegar que é seu;
- data de início e de término do curso: o período precisa ser condizente com a carga horária do curso e registrado no certificado;
- CNPJ da instituição: dá seriedade e a garantia de que se está lidando com uma instituição que passa confiança;
- modalidade do curso - aperfeiçoamento, capacitação ou atualização: indicará o tipo de curso que você fez e direcionará para a sua necessidade;
- carga horária: indica a quantidade de horas pela qual você foi certificado;
- conteúdo programático: parte bastante importante do documento, uma vez que mostra tudo o que você estudou e aprendeu durante as suas horas de aula;
- assinatura do diretor da instituição: endossa a veracidade das informações dadas;
- dados para verificação da validade do certificado: é a sua garantia de ter um certificado válido.

Cursos na área da educação*

I. Nos certificados de comprovação de cursos de 20h, 40h e 80h deverá constar a data de início e término, com duração de, no mínimo, 3, 6 e 8 dias respectivamente;

II. Caso haja certificado com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, o certificado poderá ser desconsiderado.

III. Não haverá somatória da carga horária de certificados (Ex: certificados com carga horária inferior a 20h serão descartados; certificado com carga horária de 30h, será computado apenas uma vez, considerando a menor carga horária estipulada e, assim sucessivamente.

Experiência profissional[1]

A experiência profissional deverá ser comprovada mediante cópia da carteira profissional, incluindo a folha de rosto, frente e verso, e/ou de declaração de tempo de serviço expedida pelo empregador, em papel timbrado, com CNPJ, endereço completo, telefone, nome legível, função e assinatura do funcionário responsável.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

ANEXO IV - PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES EDITAL 001/2021
PROCOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO **(ATENÇÃO: NÃO COLAR ESTA PARTE NO ENVELOPE**)
Nome do candidato:**(COMPLETO E LEGÍVEL)**
Data de Inscrição:____/____/_____. Carimbo da SEMEC

ATENÇÃO:

1.Será de responsabilidade do candidato providenciar o envelope

2.O recebedor do envelope devolverá ao candidato o PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO – ASSINADO E/OU CARIMBADO **(que não deve ser colado)**

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE RESERVA PARA DESEMPENHO DA FUNÇÃO DOCENTE TEMPORÁRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADÃO DO SUL - MS	
Candidato (nome completo sem abreviaturas)	
Vaga concorrida:	
Problema identificado:	
Justificativa	
Data: **_____/_____/_____**	**_____** **Assinatura do candidato**

(O Candidato deverá preencher esse Formulário de Recurso em 2 vias - entregar à Comissão no prazo vigente após a publicação dos resultados)

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

EDITAL N.º 005/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

João Carlos Krug, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul/MS e Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, divulga o presente Edital do **RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos para suprir vagas na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Chapadão do Sul/MS.

1 – RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO

PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE – TERAPEUTA OCUPACIONAL EM ENFERMAGEM			
CLASS.	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	MICHELA LARISSA N. SILVA DAVID	842.554.551-04	3,5

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – TÉCNICO EM ENFRMAGEM EM ENFERMAGEM			
CLASS.	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	DORISDEY ANDREZA DE A. F. AIRES	047.079.514-06	8,5
2	WASHINGTON LUIS MOURA DE OLIVEIRA	308.434.128-10	8,5
3	VALDETE DE FIGUEIREDO FONSECA	169.013.418-65	7,5
4	ROSA CORREIA DA SILVA	041.901.164-16	7,5
5	ANA CLAUDIA SCHULZ	028.895.041-07	7,5
6	ALINE STARDANTAS DE SOUZA MELO	027.103.421-11	7,5
7	LUZELENA RIBEIRO DA SILVA LOPES	475.956.801-82	7,0
8	ELIANE TAVARES DE SOUZA	015.770.295-26	7,0
9	ELAINE CRISTINA DA SILVA	052.197.824-60	7,0
10	SOLANGE BEATRIZ DAS C.V. HORBACH	409.632.090-00	6,5
11	JULIANA DOS REIS	879.488.181-20	6,5
12	ELIEL DE SOUZA CAMPOS	636.783.221-15	6,5
13	MARIA DO CARMO ARAUJO SILVA	040.312.754-80	6,5
14	JANUÁRIA MARQUES FERREIRA DE SOUZA	002.934.185-00	6,5
15	LETTICIA BARRETO DE SOUZA	036.275.791-78	6,5
16	LIDIANE RODRIGUES DE CASTRO	006.597.161-27	6,5
17	PAULO DIÓGENES LIMA DE SOUZA	045.205.941-03	6,5
18	ALESSANDRO LUIZ VIANA	701.560.341-15	6,0
19	LUDIMILLA DE SOUZA DUARTE	018.244.691-36	6,0
20	JULIANA MARIANO R. SILVA	032.926.771-06	6,0
21	ANGÉLICA DOS SANTOS RIBEIRO CONTE	380.893.748-32	6,0

22	NAIARA DA ROSA	032.267.371-20	6,0
23	TALINI MARTINS CORREA ROCHA	053.965.831-69	6,0
24	ALINE DE SOUZA GUERRA	063.022.841-80	6,0
25	LEILA CRISTINA BARBOZA DE BRITO	157.768.378-12	5,5
26	CRISTIANE REGINA ALVES	809.925.870-34	5,5
27	FABIANA BATISTA DA SILVA	005.391.171-70	5,5
28	CHEILA GARCIA SILVA	037.389.791-07	5,5
29	PAULA CANDIDA DE OLIVEIRA GARCIA	049.126.301-52	5,5
30	TATIANE DOS SANTOS CARVALHO	039.224.621-03	5,5
31	PATRICIA BONADIMAN	056.598.276-16	5,5
32	TALINE ROTILI SCHWANTES	027.737.931-88	5,0
33	JESSICA LIMA BRITO JUNQUEIRA	027.746.241-00	5,0
34	GRACIELA MARIA REGHELIN	040.287.811-67	5,0
35	CICERA MARIA BRITO	782.719.751-53	4,0
36	FRANCINE KELLY ALVES DE SOUZA	000.550.141-51	4,0
37	PAULA FLORES	950.084.111-87	3,5
38	KARINE JESSICA DE OLIVEIRA SILVA	120.584.844-44	3,5
39	CLARICE FRANCISCA VIEIRA RAMOS	029.902.631-01	3,5
40	VANESSA FERREIRA DA SILVA	110.034.494-25	3,0
41	RAFAELA DA SILVA MARREIRO	045.660.751-09	3,0
42	RENATA DE PAULA VIANA	000.634.751-70	3,0
43	FABIA CRISTINA DA SILVA	216.029.578-78	2,5
44	FABIO ALVES LUIZ	984.591.471-34	2,5
45	MIRIAM CRISTINA GONÇALVES DE ABREU	402.276.058-37	2,5
46	NELBIAN CABRIOT DE SOUZA	026.058.411-89	2,5
47	MAIARA JOICE COSTA GAMA	134.146.734-10	2,5
48	JESSICA MARCELA SILVA FARIA	040.032.871-26	2,5
49	TAMIRES DA SILVA SANTOS	701.965.681-10	2,5
50	LAIZA PEREIRA DA SILVA	074.666.471-03	2,5
51	CARLA STEPHANY MENDES SANTOS	134.012.354-19	2,5
52	JOSIMAR FERREIRA DA SILVA	027.520.821-42	2,0
53	MARCIA ROCHA DIAS	022.890.721-76	1,5
54	ANY GEOVANA DOS SANTOS	067.114.461-86	1,5
55	INALDA MARIA DE ALMEIDA	658.772.173-72	1,0
56	LUCIANA MOREIRA	046.267.041-40	1,0
57	MARIA EUNICE DE CARVALHO SANTOS	093.840.318-44	0,0
58	MARGARIDA ALVES DE SOUZA MAIA	424.191.401-25	0,0
59	CLAUDIA APARECIDA M. DE FREITAS	001.126.181-11	0,0
60	FRANCIARA KEILA DE LIMA MORAIS	087.590.984-14	0,0
61	JEISLA ADRIELLE DE SOUZA DA SILVA	048.332.551-11	0,0

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – TÉCNICO EM RADIOLOGIA EM ENFERMAGEM			
CLASS.	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	FERNANDA MARCELA DOS SANTOS	333.505.908-10	7,5
2	NAIWSSE DA SILVA RIBEIRO	026.037.021-57	7,5
3	WELITA CONCEIÇÃO DE JESUS SILVA	961.495.151-68	6,5
4	ROGERIO CARNEIRO REZENDE FLOR	004.519.281-21	6,0
5	KELLY CRISTINA FERREIRA BARBOSA RODRI RODRIGUES	955.830.411-53	5,0

TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA EM ENFERMAGEM			
CLASS.	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	FÁBIO ALVES LUIZ	984.591.471-34	6,5

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO EM ENFERMAGEM			
CLASS.	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	PAULA ALINE ARMÂNCIO RAMOS	050.406.411-84	6,5
2	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	226.076.148-80	4,5
3	SAMARA DE BRITO CÔRTES	068.371.211-03	1,5
4	ROSANA ISABEL DOS SANTOS BARBOSA	298.393.828-02	1,5
5	VALENTINA RIBEIRO DOS SANTOS	053.042.781-86	1,5
6	ROSA MARIA DA SILVA	745.181.351-72	0,5
7	OSANA RODRIGUES DE SOUZA	652.909.681-72	0,5
8	JULIANA DA SILVA RAMALHO	023.158.122-08	0,0

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – AUXILIAR DE FARMÁCIA			
CLASS.	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	DEILZA MARIA DO NASCIMENTO	023.809.834-61	6,0
2	SAMARA DE BRITO CÔRTES	068.371.211-03	2,5
3	VANESSA DA SILVA	016.667.841-41	1,5
4	DANIELY MARIANE P. DE SOUZA	056.341.391-39	0,5

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II – RECEPCIONISTA EM ENFERMAGEM			
CLASS.	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	VANESSA PREIS	012.507.781-58	7,5
2	JOSIANI PEREIRA DOS SANTOS	013.386.561-47	7,0
3	DERLY ELOY ANDRADE LIMA	503.419.446-53	6,5
4	PATRÍCIA NIEDERMEYER DE OLIVEIRA	003.441.601-30	6,5
5	VANESSA CARMO DOS ANJOS	015.750.015-27	6,5
6	XARIANE FERREIRA JARDIM	029.902.491-17	6,5
7	UELSON BERNARDE DE PAULA	023.867.441-08	6,5
8	QUETLIE FREITAS LIMA	714.749.271-49	5,5
9	THALYS GUILHERME DOS SANTOS FEJES	066.877.741-90	5,5
10	IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS	922.173.971-68	5,5
11	VALDICE IBARROLA DE ALMEIDA	668.275.901-00	2,5
12	CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA	031.008.681-70	4,5
13	JAQUELINE APOLINÁRIO	700.886.371-31	4,5
14	CARINA DA SILVA	051.637.011-18	3,5
15	HELOIZA FERREIRA DE SOUZA	073.000.321-33	3,5
16	FABIANA FRANCISCA DE OLIVEIRA	952.069.061-15	3,0
17	ADRIANA FREIRE DA SILVA	032.972.741-90	3,0
18	MIKHAIL ANDRADE GUSMÃO	023.984.201-40	3,0
19	DIEINI MARA LIBERATO CUNHA	035.539.281-07	3,0
20	VIVIANE ALVES DA SILVA	071.467.263-71	3,0
21	MIRIAM CRISTINA GONÇALVES DE ABREU	402.276.058-37	2,5
22	MARCELA LACERDA ALVES	265.428.558-82	2,5
23	ANALÍCIA NUNES DE OLIVEIRA	908.461.761-49	2,5
24	LAINE PRISCILA BARBOSA DE SOUZA	731.797.281-91	2,5
25	RELIANE DE LIMA FERNANDES GOMES	036.173.081-04	2,5
26	TAINÁ FERREIRA LIMA DE ASSIS	045.097.541-08	2,5
27	MAYANA ANAIÁ ROSSI	040.032.881-06	2,5
28	SAMARA DE BRITO CÔRTES	068.371.211-03	2,5
29	JOCELAINE MARGA BLEY	652.838.641-20	2,0
30	LUCIMAR INÁCIA DOS SANTOS	108.477.606-50	2,0
31	TAYANE LÚCIA COSTA MORAES	048.904.381-06	2,0

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

32	BRUNA LUZIA BARBOSA DA SILVA	054.480.821-57	2,0
33	MARINA DAMIANA DA SILVA T. DE SOUZA	561.710.991-04	1,5
34	ROSELI DE OLIVEIRA HERNANDES	448.071.981-49	1,5
35	LUDIMILA JOB	302.030.628-09	1,5
36	VERA XAVIER DOS SANTOS	016.159.161-21	1,5
37	LUCÉLIA SOUZA PEREIRA	000.567.422-07	1,5
38	DAIANA BARBOSA DE SOUZA	008.412.871-20	1,5
39	IVONETE ALVES LIMA ROCHA	016.383.053-31	1,5
40	JULIANA BEZERRA LEANDRO	330.187.578-58	1,5
41	MÁRCIA SILVA ARAÚJO BARROS	074.326.364-27	1,5
42	ANA PAULA CLAUDINA NÉRIS	012.393.791-45	1,5
43	RISONEIDE SILVA DE OLIVEIRA	101.875.674-41	1,5
44	JOELSON BATISTA DA SILVA	052.350.181-17	1,5
45	LUCAS DA SILVA RIBEIRO	420.090.938-36	1,5
46	GABRIEL MARCELO SILVA DE A. PEREIRA	072.857.431-43	1,5
47	BRUNA SANTI	041.088.461-84	1,5
48	STEFANY FERNANDES DE SOUZA	068.720.741-08	1,5
49	JUCELAINE BEZERRA LEANDRO	035.573.801-57	1,0
50	OSANA RODRIGUES SOUZA	652.909.681-72	1,0
51	GUILHERME AUGUSTO SAPATERRA	326.726.298-46	1,0
52	VANESSA DA SILVA	016.667.841-41	1,0
53	MARLUCI LOPES SILVA MANHOLER	019.319.741-36	1,0
54	CARLA CRISTINA RODRIGUES	034.743.751-64	1,0
55	JÉSSICA APARECIDA POSSA DA SILVA	021.849.941-89	1,0
56	THAHIS YOHANA SILVA FRANÇA	046.477.191-97	1,0
57	THAINARA FERNANDA SANTOS	056.442.311-43	1,0
58	LARISSA CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA	456.175.588-89	1,0
59	SIBELY DANIELY DE SOUZA	071.867.671-84	1,0
60	EDIELLE VITÓRIA LAGO HUNGRIA	077.707.531-80	1,0
61	IRISMAR CABRAL LIRA	006.387331-11	0,5
62	ELIZABETE BUCAS SOARES RAMIRES	716.162.761-34	0,5
63	ROSANA IZABEL DOS SANTOS BARBOSA	298.393.828-02	0,5
64	VIVIANE BUSO PEREIRA	054.408.359-89	0,5
65	ERIVÂNIA PIMENTEL DA SILVA	086.027.014-97	0,5

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

66	LÉIA FREIRE DA SILVA	031.351.251-57	0,5
67	CRISTIELE ARAÚJO TEIXEIRA	023.581.081-97	0,5
68	RAFAELA SOUZA GRANDE	020.814.761-69	0,5
69	VANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	044.441.221-29	0,5
70	CÍCERA CLEUDINARA DE LIMA SANTOS	062.345.803-94	0,5
71	MARTA LAURA DOS SANTOS FEITOZA	128.663.274-97	0,5
72	LAURA GABRIELE MOREIRA CAIXETA	066.682.251-44	0,5
73	TAYRYK ALVES MOURA	711.017.914-11	0,5
74	LUDYMILLA DE SOUZA OLIVEIRA	048.044.131-62	0,5
75	LORRAINY PEREIRA DA SILVA	084.406.001-19	0,5
76	DANIELY MARIANE PEREIRA DE SOUZA	056.341.391-39	0,5
77	ELAINE DONIZETI RODRIGUES	637.992.271-72	0,0
78	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA	489.261.831-49	0,0
79	ROSELI RICARDA DE LIMA SOUZA	962.871.281-00	0,0
80	CHEILA GONÇALVES DA COSTA	903.912.841-34	0,0
81	CÍCERA FERREIRA DA SILVA	075.350.954-70	0,0
82	ZENILDA FERREIRA DA SILVA LOURENÇO	094.236.634	0,0
83	ROSIMÉRI WEBLER	023.167.621-23	0,0
84	MARILAINE BRIZOLA DA ROSA	016.372.240-44	0,0
85	ISABELLE NATÁLIA REIS FERREIRA	003.785.702-93	0,0
86	PRISCILA INGRID EURIQUES DA SILVA	103.394.986-84	0,0
87	DANÚBIA TORRES DE PINHO	044.859.951-19	0,0
88	LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	063.072.331-17	0,0
89	NÚBIA PAOLA GONÇALVES GUIMARÃES	051.015.591-05	0,0
90	TAINARA CARDOSO ALVES DA COSTA	700.095.831-65	0,0
91	JOÃO GILBERTO ALVES DE ALMEIDA	060.192.411-811	0,0
92	DANIEL BEZERRA DE ARAÚJO	042.444.771-10	0,0
93	EDUARDO VINÍCIUS DA SILVA	052.285.361-31	0,0
94	PAULA SOUZA DOS SANTOS	070.896.821.02	0,0
95	AMANDA DIAS RODRIGUES	069.242.701-58	0,0
96	RIKELY VITÓRIA SILVA ARAÚJO	073.948.711-69	0,0
97	ALICE MIGUEL DA SILVA	058.051.921-01	0,0
98	PAULO AUGUSTO ANJOS MENDES SOUZA	091.423.115-43	0,0

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I – LIMPEZA EM ENFERMAGEM			
CLASS.	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	TATIANE DOS SANTOS MACEDO	031.248.755-08	6,5
2	IVONETE DA SILVA PEREIRA	199.969.238-19	6,0
3	LUCIMEIRE BERNARDO	392.079.908-90	5,5
4	IRANI MARIA DA CONCEIÇÃO	019.715.401-88	4,5
5	RITA DE CASSIA DA SILVA	448.036.051-49	4,5
6	LINDALVA APARECIDA DE ALMEIDA	607.941.941-68	4,5
7	VANI DA ROCHA	770.168.661-49	4,5
8	MARIA CICERA DA SILVA	046.381.254-92	4,0
9	MARIA LUCIA DIAS RODRIGUES	014.037.681-02	4,0
10	CLEOZANE ALVES TORRES	059.378.063-95	4,0
11	ALUIZO PEDRO DE ARAUJO	700.019.014-00	3,5
12	ARMINIO FABIAN	858.319.809-87	3,0
13	RUTE PEREIRA DOS SANTOS	008.167.971-88	3,0
14	ANA CLAUDIA ARAUJO DA SILVA SANTOS	087.568.574-97	3,0
15	ELIZABETE MARIA DA SILVA	106.509.604-67	3,0
16	LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA	489.261.831-49	3,0
17	JUSSARA DA SILVA PINTO	760.109.370-00	2,5
18	VERA LUCIA RIBEIRO	020.013.105-28	2,5
19	ROSICLEIDE PIMENTEL DA SILVA	085.929.454-95	2,5
20	MARIA QUITERIA FERREIRA DOS S. RAMOS	132.103.994-84	2,0
21	DAIANE FONSECA GOMES	072.266.631-47	2,0
22	ROSICLEIDE AURELIANO DA SILVA	064.794.314-05	2,0
23	BATISTA FRANCISCO DOS SANTOS	151.693.258-78	1,5
24	SONIA MARA DOS SANTOS	008.804.601-05	1,5
25	NAJLA MARIA DE FREITAS	028.685.991-25	1,5
26	ERIVANIA PIMENTEL DA SILVA	086.027.014-97	1,5
27	NATERCIA FREIRE DE CARVALHO	034.336.353-40	1,5
28	DANIELA GOMES RODRIGUES DOS SANTOS	083.331.741-59	1,5
29	MARIA IRACEMA DOS SANTOS CRUZ	626.178.424-87	1,0

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

30	MARIA GILVANDETE DE SALES	029.219.353-09	1,0
31	ROSIMERI PREDIGER DA LUZ	062.842.231-88	1,0
32	ANDREZA COSTA VALERIO	054.407.511-06	1,0
33	ANGELICA FERREIRA DIAS DA SILVA	068.400.361-97	1,0
34	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	259.811.078-12	0,5
35	ANA PAULA GONÇALVES ALVES	035.911.611-60	0,5
36	SIRLEI DE FATIMA ARAUJO	475.218.301-30	0,0
37	ANA MARIA DO PRADO RODRIGUES	021.085.891-55	0,0
38	IVANILDA FERNANDES DA SILVA	734.379.800-68	0,0
39	CLEONICE GONÇALVES DA COSTA	774.671.671-72	0,0
40	FRANCILENE DA CONCEIÇÃO SILVA	003.152.461-38	0,0
41	ADRIANA MARIA SILVA DOS SANTOS	066.167.864-47	0,0
42	JUÇÂINA VIEIRA DA SILVA	016.331.151-00	0,0
43	MAYONARA MARISKA ARAUJO	013.779.774-55	0,0
44	ALICE MORGANA DA SILVA	094.728.414-14	0,0
45	WENDERSON DA SILVA DOS SANTOS	096.685.054-84	0,0
46	ELIANE DE OLIVEIRA	024.345.460-05	0,0
47	JAQUELINE DOS SANTOS	745.466.191-20	0,0
48	JOSIELMA ALMEIDA DA SILVA	041.327.133-18	0,0
49	CRISTIANE SANTOS SOUZA	036.437.301-60	0,0
50	REGIANE MARIA DA SILVA NEPOMUCENO	002.137.101-61	0,0
51	DANIELA BORGES LEMES	049.839.571-54	0,0
52	RUSCAIA SOUSA TOMAS	037.278.251-54	0,0
53	LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	063.072.331-17	0,0
54	LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA	063.072.591-83	0,0
55	JENNIFFER GABRIELA DOS S. DE SOUZA	057.893.391-82	0,0
56	RAFAELA GOMES SILVA	063.970.861-78	0,0
57	FERNANDA DA ORA PEREIRA	081.323.411-55	0,0
58	EDNA MARIA DA SILVA	017.203.474-41	0,0
59	ANTONIA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	618.083.883-64	0,0
60	LUZILENE SILVA PEREIRA	626.521.533-74	0,0

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – COZINHEIRO EM ENFERMAGEM			
CLASS.	**NOME**	**DOCUMENTO**	**PONTUAÇÃO**
1	ORAIDES FERREIRA DE MORAIS	421.008.441-72	5,0
2	ROZILDA SALIN RIBEIRO	849.913.211-15	4,5
3	MARA SUZANA DARES DE SOUZA	556.851.530-15	4,0
4	FATIMA APARECIDA RODRIGUES	078.642.168-11	3,0
5	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	840.544.841-15	3,0
6	ELISA SALINAS	481.310.831-87	2,5
7	LETICIA APARECIDA BATISTA DE CAMARGO	987.642.681-87	2,5
8	VIVIANE CIQUEIRA	403.774.228-43	2,5
9	APARECIDA DOS REIS LATORRE	518.710.411-04	2,0
10	MANOEL DE CARVALHO SILVA	008.379.423-90	1,5
11	EVA LEONEL DA COSTA	475.083.371-15	1,0
12	MARIZETE BARBOSA DA SILVA	749.377.232-00	1,0
13	DANIELA BORGES LEMES FAGUNDES	049.839.571-54	1,0
14	ADELITA MENDES SOUZA BRITO	168.413.788-81	0,5
15	SOELI VIANNA WOICIEKOSKI	923.656.631-68	0,0
16	EDINEIA APARECIDA RODRIGUES BRAUNA	215.424.688-50	0,0
17	MONICA PAULA CORDEIRO DO AMARAL	014.894.151-65	0,0
18	LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA	063.072.591-83	0,0

Chapadão do Sul, 23 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

XML nr.: 11

CHAPADAO DO SUL

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL

Balanço Geral

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Ano de 2017

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016. 30/03/2018

Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	15.500.000,00	15.500.000,00	14.179.376,92	- 1.320.623,08
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	100.000,00	100.000,00	34.748,74	- 65.251,26
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	34.748,74	- 65.251,26
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.400.000,00	15.400.000,00	14.144.628,18	- 1.255.371,82
29	Transferências Intergovernamentais	15.400.000,00	15.400.000,00	14.144.628,18	- 1.255.371,82
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: DENIR MARCELINO DE PAULA - 30/03/18 16:01 / JOAO CARLOS KRUG - 30/03/18 17:24 / GUERINO PERIUS - 02/04/18 09:14

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	15.500.000,00	15.500.000,00	14.179.376,92	- 1.320.623,08
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	15.500.000,00	15.500.000,00	14.179.376,92	- 1.320.623,08
72	DÉFICIT (VII)	0,00	73.000,00	941.364,54	868.364,54
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	15.500.000,00	15.573.000,00	15.120.741,46	- 452.258,54
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	15.498.000,00	15.573.000,00	15.120.741,46	15.120.741,46	14.859.690,85	452.258,54
78	Pessoal e Encargos Sociais	15.452.500,00	15.112.826,77	14.673.731,39	14.673.731,39	14.412.680,78	439.095,38
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	45.500,00	460.173,23	447.010,07	447.010,07	447.010,07	13.163,16
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	15.500.000,00	15.573.000,00	15.120.741,46	15.120.741,46	14.859.690,85	452.258,54
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	15.500.000,00	15.573.000,00	15.120.741,46	15.120.741,46	14.859.690,85	452.258,54
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	15.500.000,00	15.573.000,00	15.120.741,46	15.120.741,46	14.859.690,85	452.258,54

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	TOTAL	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: DENIR MARCELINO DE PAULA - 30/03/18 16:01 / JOAO CARLOS KRUG - 30/03/18 17:24 / GUERINO PERIUS - 02/04/18 09:14

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	10.684,76	920,79	0,00	0,00	11.605,55
108	Pessoal e Encargos Sociais	10.684,76	14,39	0,00	0,00	10.699,15
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	906,40	0,00	0,00	906,40
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	10.684,76	920,79	0,00	0,00	11.605,55

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: DENIR MARCELINO DE PAULA - 30/03/18 16:01 / JOAO CARLOS KRUG - 30/03/18 17:24 / GUERINO PERIUS - 02/04/18 09:14

Guerino Perius

Secretário Municipal de Educação

Denir M. de Paula – Contador

-CRC 022678/O-0 T-MS/GO

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

XML nr.: 12

CHAPADAO DO SUL

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL

Balanço Geral

Anexo 13 - Balanço Financeiro

Ano de 2017

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 103, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 06 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016. 30/03/2018

INGRESSOS					DISPÊNDIOS				
Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2017	2016	Nr.	G2 - ESPECIFICAÇÃO	NOTA	2017	2016
1	Receita Orçamentária (I)	0,00	14.179.376,92	14.613.080,27	69	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	15.120.741,46	14.035.013,58
2	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	70	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
3	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	71	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00
4	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00	72	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00
5	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	73	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00
6	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	74	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
7	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	75	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
8	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	76	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00
9	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	77	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00
10	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	78	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00
11	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00	79	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00
12	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	80	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00
13	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	81	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00
14	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	82	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00
15	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	8.507.626,09	8.789.911,01	83	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	0,00	9.566.077,14	8.944.530,27
16	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	5.671.750,83	5.823.169,26	84	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	0,00	5.554.664,32	5.090.483,31
17	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	85	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00
18	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	86	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00
19	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	87	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
20	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	88	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
21	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	89	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00
22	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	90	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00
23	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	91	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00
24	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	92	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00
25	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	93	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00
26	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	94	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00
27	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	95	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00
28	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00	96	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - (Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00
29	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	97	32 Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00
30	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	98	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00
31	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	99	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
32	41 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	100	41 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
33	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	101	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
34	43 Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00	102	43 Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00
35	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	103	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00
36	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	104	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00
37	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	105	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00
38	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	106	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
39	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	107	61 Transferência de Consórcio - Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00
40	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	108	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00
41	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	109	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00
42	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	110	80 Transferências do Estado - FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

43	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
44	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
45	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
46	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
47	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
48	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
49	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
50	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
51	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
52	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	630.975,15	1.930,71
53	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	0,00
54	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	630.975,15	1.930,71
55	Repasse Recebido da Prefeitura	0,00	560.579,49	0,00
56	Outras Transferências Financeiras	0,00	70.395,66	1.930,71
57	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
58	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
59	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	3.738.894,63	3.665.651,69
60	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00
61	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	261.050,61	920,79
62	Consignações	0,00	3.414.854,28	3.569.019,33
63	Adiantamentos	0,00	0,00	0,00
64	Depósitos de Diversas Origens	0,00	62.989,74	95.711,57
65	Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	302.899,36	225.960,47
66	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	302.899,36	0,00
67	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	225.960,47
68	TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	18.852.146,06	18.506.623,14

111	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00
112	82 Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011	0,00	0,00	0,00
113	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00
114	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00
115	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
116	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
117	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00
118	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00
119	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00
120	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	109.684,28	0,00
121	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	108.149,16	0,00
122	Repasse para a Prefeitura	0,00	108.149,16	0,00
123	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
124	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	1.535,12	0,00
125	Outras Transferências Financeiras	0,00	1.535,12	0,00
126	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	0,00
127	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	0,00
128	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	3.562.339,78	4.168.710,20
129	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00	308.085,15
130	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00	1.080,16
131	Consignações	0,00	3.485.930,97	3.763.833,32
132	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	76.408,81	0,00
133	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	95.711,57
134	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	59.380,54	302.899,36
135	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	30.404,15	0,00
136	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	28.976,39	302.899,36
137	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	18.852.146,06	18.506.623,14

ESPECIFICAÇÃO

QUADRO ANEXO

Nr.	Fonte de Recursos	2017			2016		
		Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
138	00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	05 - Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	10 - Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	12 - Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	13 - Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica – 60%)	8.507.626,09	0,00	8.507.626,09	0,00	0,00	0,00
152	19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	5.671.750,83	0,00	5.671.750,83	0,00	0,00	0,00
153	20 - Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	21 - Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	22 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	23 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

157	24 - Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	25 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	26 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	27 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	28 - Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	30 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	31 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e Decreto nº 12.950, 31/03/2010)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	32 - Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	33 - Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	34 - Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	41 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	42 - Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	43 - Recursos da Taxa de Administração – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	44 - Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	50 - FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	51 - FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	60 - Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	61 - Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	70 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	71 - Multas de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	80 - Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	81 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	82 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	88 - Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	89 - Outras Receitas primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	90 - Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	91 - Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	92 - Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	93 - Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	94 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa							
Nota Explicativa							

Guerino Perius

Secretário Municipal de Educação

Denir M. de Paula – Contador

-CRC 022678/O-0 T-MS/GO

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

FUNDEB - Fundo Mun Manut Desenv Educ Básica e Val Prof Educ

Balanço Patrimonial

Exercício 2017
Período: Dezembro/2017

a. Quadro Principal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.404,15	302.899,36
Créditos a Curto Prazo	42.395,46	0,00
Total do Ativo Circulante	72.799,61	302.899,36
Ativo Não Circulante		
Imobilizado	0,00	8.647,56
Total do Ativo Não Circulante	0,00	8.647,56
TOTAL DO ATIVO	**72.799,61**	**311.546,92**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	261.050,61	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	11.605,55	11.605,55
Demais Obrigações a Curto Prazo	85.168,32	156.245,01
Total do Passivo Circulante	357.824,48	167.850,56
Passivo Não Circulante		
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	-285.024,87	143.696,36
Superávits ou Déficits do Exercício	-428.721,23	0,00
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	143.696,36	143.696,36
Total do Patrimônio Líquido	-285.024,87	143.696,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**72.799,61**	**311.546,92**

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

FUNDEB - Fundo Mun Manut Desenv Educ Básica e Val Prof Educ

Balanço Patrimonial

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	72.802,12	302.899,36
Ativo Permanente	0,00	8.647,56
Total do Ativo	72.802,12	311.546,92
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	357.824,83	167.850,91
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	357.827,34	167.850,91
Saldo Patrimonial (I- II)	**-285.025,22**	**143.696,01**

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

FUNDEB - Fundo Mun Manut Desenv Educ Básica e Val Prof Educ

Balanço Patrimonial

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

c. Quadro das Contas de Compensação

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

FUNDEB - Fundo Mun Manut Desenv Educ Básica e Val Prof Educ

Balanço Patrimonial

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
118-Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica - 60%)	-141.893,81	135.048,45
119-Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica - 40%)	-143.131,41	0,00
Total das Fontes de Recursos	-285.025,22	135.048,45

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Guerino Perius

Secretário Municipal de Educação

Denir M. de Paula - Contador

-CRC 022678/O-0 T-MS/GO

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

XML nr.: 14

CHAPADAO DO SUL

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL

Balanço Geral

Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Ano de 2017

Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 104, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) e alterações, IPC 05 - TCE/MS, Resolução nº 54, de 14/12/2016. 30/03/2018

Nr.	G1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	14.810.352,07	14.678.430,69
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00
5	Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
6	Contribuições	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
10	Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
11	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
12	Venda de Mercadorias	0,00	0,00
13	Venda de Produtos	0,00	0,00
14	Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
15	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	34.748,74	55.157,14
16	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
17	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
18	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
19	Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
20	Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	34.748,74	55.157,14
21	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
22	Transferências e Delegações Recebidas	14.775.603,33	14.559.853,84
23	Transferências Intragovernamentais	630.975,15	1.930,71
24	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
25	Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
26	Transferências das Instituições Multigovernamentais	14.144.628,18	14.557.923,13
27	Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
28	Transferências do Exterior	0,00	0,00
29	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
30	Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
31	Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
32	Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	63.419,71
33	Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
34	Ganhos com Alienação	0,00	0,00
35	Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
36	Desincorporação de Passivos	0,00	63.419,71
37	Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
38	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
39	Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
40	Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
41	Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
42	Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
43	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	14.810.352,07	14.678.430,69
44	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	15.239.073,30	14.036.896,18
45	Pessoal e Encargos	14.670.283,21	13.433.334,80
46	Remuneração a Pessoal	12.901.810,34	11.681.817,59
47	Encargos Patronais	1.768.472,87	1.751.517,21
48	Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
49	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
50	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.448,18	0,00
51	Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00

Nr.	G2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
99	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
100	Incorporação de ativo	0,00	0,00
101	Desincorporação de passivo	0,00	0,00
102	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
103	Incorporação de passivo	0,00	0,00
104	Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

52	Pensões	0,00	0,00
53	Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
54	Benefícios Eventuais	0,00	0,00
55	Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
56	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.448,18	0,00
57	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	196.882,47	343.561,38
58	Uso de Material de Consumo	0,00	0,00
59	Serviços	196.882,47	342.758,94
60	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	802,44
61	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
62	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
63	Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
64	Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
65	Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
66	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
67	Transferências e Delegações Concedidas	368.459,44	260.000,00
68	Transferências Intragovernamentais	118.331,84	0,00
69	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
70	Transferências a Instituições Privadas	250.127,60	260.000,00
71	Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
72	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
73	Transferências ao Exterior	0,00	0,00
74	Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
75	Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
76	Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
77	Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
78	Perdas com Alienação	0,00	0,00
79	Perdas Involuntárias	0,00	0,00
80	Incorporação de Passivos	0,00	0,00
81	Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
82	Tributárias	0,00	0,00
83	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
84	Contribuições	0,00	0,00
85	Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
86	Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
87	Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
88	Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
89	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
90	Premiações	0,00	0,00
91	Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
92	Incentivos	0,00	0,00
93	Subvenções Econômicas	0,00	0,00
94	Participações e Contribuições	0,00	0,00
95	Constituição de Provisões	0,00	0,00
96	Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
97	TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	15.239.073,30	14.036.896,18
98	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	- 428.721,23	641.534,51

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Guerino Perius **Denir M. de Paula - Contador**

Secretário Municipal de Educação -CRC 022678/O-0 T-MS/GO

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

XML nr.: 16

CHAPADAO DO SUL

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL

Balanço Geral

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante

Ano de 2017

Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e alterações - TCE/MS Resolução nº 54, de 14/12/2016. 30/03/2018

Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2016	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO 2018
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	11.605,55	261.050,61	0,00	0,00	272.656,16
2	Restos a Pagar em 2017	0,00	261.050,61	0,00	0,00	261.050,61
3	Restos a Pagar em 2016	920,79	0,00	0,00	0,00	920,79
4	Restos a Pagar em 2015	9.520,85	0,00	0,00	0,00	9.520,85
5	Restos a Pagar em 2014	1.163,91	0,00	0,00	0,00	1.163,91
6	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	0,35	0,00	0,00	0,00	0,35
9	Restos a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Restos a Pagar em 2015	0,35	0,00	0,00	0,00	0,35
12	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	11.605,90	261.050,61	0,00	0,00	272.656,51
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2012 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGAÇÕES	156.245,01	3.414.854,28	3.485.930,97	0,00	85.168,32
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	167.850,91	3.675.904,89	3.485.930,97	0,00	357.824,83

Nota Explicativa
Nota Explicativa

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: DENIR MARCELINO DE PAULA - 30/03/18 16:01 / JOAO CARLOS KRUG - 30/03/18 17:24 / GUERINO PERIUS - 02/04/18 09:14

Guerino Perius

Secretário Municipal de Educação

Denir M. de Paula - Contador

-CRC 022678/O-0 T-MS/GO

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

FUNDEB - Fundo Mun Manut Desenv Educ Básica e Val Prof Educ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício
2017
Período: Dezembro/2017

a. Quadro Principal

	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**18.273.242,11**	**18.161.682,95**
Receitas derivadas e originárias	1FC	34.748,74	55.157,14
Transferências correntes recebidas	2FC	14.144.628,18	14.557.923,13
Outros ingressos operacionais		4.093.865,19	3.548.602,68
Desembolsos		**18.545.737,32**	**18.084.744,06**
Pessoal e demais despesas	3FC	13.614.564,73	12.854.568,98
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	1.245.126,12	1.488.689,12
Outros desembolsos operacionais		3.686.046,47	3.741.485,96
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		*-272.495,21*	*76.938,89*
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**0,00**	**0,00**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos		**0,00**	**0,00**
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		*0,00*	*0,00*

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

FUNDEB - Fundo Mun Manut Desenv Educ Básica e Val Prof Educ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício 2017
Período: Dezembro/2017

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	**0,00**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	*0,00*	*0,00*
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-272.495,21	**76.938,89**
Caixa e Equivalente de caixa inicial	302.899,36	225.960,47
Caixa e Equivalente de caixa final	30.404,15	302.899,36

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

FUNDEB - Fundo Mun Manut Desenv Educ Básica e Val Prof Educ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício 2017
Período: Dezembro/2017

b. Quadros Anexos

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	34.748,74	55.157,14
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	*34.748,74*	*55.157,14*

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	14.144.628,18	14.557.923,13
Total das Transferências Recebidas	*14.144.628,18*	*14.557.923,13*
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

FUNDEB - Fundo Mun Manut Desenv Educ Básica e Val Prof Educ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício 2017
Período: Dezembro/2017

Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	994.998,52	0,00
Outras transferências concedidas	250.127,60	1.488.689,12
Total das Transferências Concedidas	*1.245.126,12*	*1.488.689,12*

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	13.614.564,73	12.854.568,98
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

FUNDEB - Fundo Mun Manut Desenv Educ Básica e Val Prof Educ

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício 2017
Período: Dezembro/2017

Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	*13.614.564,73*	*12.854.568,98*

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	*0,00*	*0,00*

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL

Guerino Perius

Secretário Municipal de Educação

Denir M. de Paula - Contador

-CRC 022678/O-0 T-MS/GO

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2017

Tratam-se das demonstrações contábeis do Exercício de 2017 do Fundo Municipal Manutenção Desenvolvimento Educação e Valorização Profissional Educação FMDEB, localizado Rua: Seis, 706, Bairro Centro, CEP: 79560-000 – Chapadão do Sul - MS, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, instituído através da Lei nº 864, de 26 de outubro de 2011, que cria o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei nº. 4320/1964, o Manual de Contabilidade Aplicada Ao Setor Público (MCASP) 7ª Edição, Princípios Contábeis e outras normas específicas vigentes. Os registros contábeis atendem às obrigatoriedades exigíveis até 31/12/2017.

Ademais, devemos esclarecer que, a execução Orçamentária esta de acordo com as Diretrizes e Objetivos propostos no Plano Plurianual Lei nº 952/2013 de 29/11/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.102/2016 de 09/06/2016 e Lei Orçamentária Anual nº 1.122/2016 de 09/12/2016, o que não poderia ser diferente tendo em vista o regramento jurídico orçamentário.

BALANÇO FINANCEIRO

Informamos, que no Balanço Financeiro constou a Conta: TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS – INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, tendo em vista lançamentos efetivados em decorrência da previsão legal constante do art. 100 da Lei 4.320/64, vez que o valor R$ 70.395,66 (setenta mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) e Repasse Recebido da Prefeitura no valor de 560.579,49 totalizando o montante de 630.975,15

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS PAGA – INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, o valor R$ 1.535,12 (um mil quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos) e repasse para a Prefeitura no valor de 108.149,16 totalizando o montante de R$ 109.684,28

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

Nota 1 - O saldo bancário em 31 de dezembro de 2017 soma R$ 30.404,15 (Trinta Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Quinze Centavos) em conta corrente, conforme demonstra as conciliações bancárias anexas ao presente Balanço.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Nota 2 – Créditos a Curto Prazo o montante de R$ 42.395,46 refere-se a 28.976,39 Bloqueio judicial e o valor de R$ 13.419,07 (treze mil quatrocentos e dezenove reais e sete centavos) referente a obrigações a receber, conforme demonstrativo das contas do realizável.

Nota 3 – O valor constante em conciliação Bancária, encontra-se aplicado conforme poderá ser verificado no extrato.

Nota 4 - O inventário geral anual dos bens patrimoniais, informo que o presente Fundo não possui Bens móveis e imóveis, sendo que conforme orientações do TCE/MS, tais bens são registrados pelo município.

Nota 5 - A movimentação de bens materiais do fundo são para consumo imediato, portanto não há estoque em 31/12/2017.

PASSIVO

Nota 6 – O Passivo Circulante é composto por consignações retidas no mês de dezembro que serão recolhidas aos entes de direito no mês subsequente, e Restos a Pagar Processados de anos anteriores e Inscrição do período, essas somadas perfaz o total de R$ 357.824,48 (Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta e Oito Centavos).

DESPESAS

Nota 7 - As despesas estão sendo registradas pelo princípio da competência.

Da despesa corrente

As Despesas Correntes constituem-se despesas de natureza operacional, ou seja, que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Essas despesas representam encargos que não produzem acréscimos no patrimônio, respondendo assim, pela manutenção e o funcionamento da máquina administrativa.

A metodologia utilizada para análise das despesas correntes contemplou as operações de natureza orçamentárias.

No exercício de 2017 o montante das despesas correntes executadas foi de R$ 15.120.741,46.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Das Despesas de Capital

As Despesas de Capital constituem-se despesas realizadas pela entidade pública, cujo propósito é criar novos bens de capital ou mesmo adquirir bens de capital para uso ou realizar transferências de Capital. Tais despesas em geral resultam em acréscimo do patrimônio público.

O Fundo Municipal Manutenção Desenvolvimento Educação e Valorização Profissional Educação (FMDEB), não executou despesas capital.

RECEITAS

Nota 8 - O montante de recurso recebido pelo ente em 2017, perfaz o total de R$ 14.179.376,92, esses arrecadas nas seguintes Fichas: 0033, Fonte 118.000, Transferência do FUNDEB (Aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistrado em efetivo exercício na Educação Básica) de R$ 20.849,24; Ficha 0034, Fonte 119.000, Transferência do FUNDEB (Aplicação em outras despesas da na Educação Básica – 40%) R$ 13.899,50; Fichas: 0160, Fonte 118.000, Transferência do FUNDEB (Aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistrado em efetivo exercício na Educação Básica) de R$ 8.486.776,85 e Ficha 0161, Fonte 119.000, Transferência do FUNDEB (Aplicação em outras despesas da na Educação Básica – 40%) R$ 5.657.851,33, que somadas perfaz o montante arrecadado no período que compõem a fonte de renda para manutenção das demandas do fundo em epigrafe.

RESTOS A PAGAR

Nota 9 - Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores: R$ 11.605,55, Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores: R$ 0,35, Restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2017: R$ 261.050,61.

Consignação Saldo anterior de 156.245,01 Recebimento Extraorçamentario no montante de R$ 3.414.854,28 e Pagamento extraorçamentario no montante de R$ 3.485.930,97, restando a pagar no exercício seguinte o valor de R$ 85.168,32.

REALIZÁVEL

Valores inscritos no realizável no exercício Bloqueio judicial no montante de R$ 28.976,39, demonstrado no Balanço Financeiro como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Demais valores receita Extraorcamentaria no valor de R$ 62.989,74 e despesa extraorçamentaria no valor de 76.408,81 restando registrado para o exercício seguinte o montante de R$ 13.419,07

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Total registrado no realizável para o exercício seguinte R$ 42.395,46 (28.976,39 + 13.419,07).

Chapadão do Sul – MS, 23 de novembro de 2021.

DENIR M. DE PAULA

CONTADOR - 022678/O-0 T-MS/GO

Guerino Perius

Secretário Municipal de Educação

Denir M. de Paula - Contador

-CRC 022678/O-0 T-MS/GO

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

ESTADO DE MATO GROSSO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DO REALIZAVEL - ANO 2017

HISTORICO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R$			SALDO P/ O EXERC. SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	
25/05/2017 - 12.757-4 - BLOQUEIO JUDICIAL		28.976,39			28.976,39
SUB TOTAL		**28.976,39**			**28.976,39**
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		5.686,90			5.686,90
SALARIO FAMILIA		16.269,67		9.930,70	6.338,97
SALARIO MATERNIDADE		54.452,24		53.059,04	1.393,20
SUB TOTAL		**76.408,81**		**62.989,74**	**13.419,07**
TOTAL	-	**105.385,20**	**0,00**	**62.989,74**	**42.395,46**

Guerino Perius **Denir M. de Paula - Contador**

Secretário Municipal de Educação -CRC 022678/O-0 T-MS/GO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 509/2021

Objetivo e finalidade: Aquisição de Kit Natalidade (lenço umedecido, fralda e etc) para mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social e são atendidas pelos serviços de proteção social básica e especial, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Lema Comércio de Produtos de Limpeza Eireli CNPJ 40.686.937/0001-87, no valor de R$ 28.640,00 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais). Valor total da licitação é de R$ 28.640,00 (vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Chapadão do Sul/MS, 23 de novembro de 2021.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 621/2021

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 15, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social referente aos meses de agosto e setembro de 2021.

O Plenário do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, em reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, Art. 7º, IV e Regimento Interno por meio do Decreto nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, art. 4º, XIII,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar, após análise e discussão, os balancetes mensais do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social referente aos meses de agosto e setembro do exercício de 2021.

Chapadão do Sul/MS, 23 de novembro de 2021.

Valéria Rosas de Souza Costa
Presidente do CGFMHIS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS

DELIBERAÇÃO Nº 16, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da Deliberação nº 10, de 18 de agosto de 2020, que trata sobre o Programa de Habitação de Interesse Social – Auxílio Material de Construção, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGFMHIS.

O Plenário do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social**, em sessão ordinária, realizada em 23 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 655, de 26 de fevereiro de 2008, Seção III, art. 6º, V

RESOLVE:

Após análise e discussão aprovar a alteração da redação da Deliberação nº 10 de 18 de agosto de 2020 que trata sobre o Programa de Habitação de Interesse Social – Auxílio Material de Construção e do Anexo I, do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGFMHIS.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Considerando a Lei Federal Nº 11.124 de 16 de julho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS;

Considerando a Lei Municipal Nº 655 de 26 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS.

Art. 1º - A criação do Programa de Habitação de Interesse Social, auxílio material de construção, com a finalidade de promover melhorias habitacionais para famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social que não possuam condições financeiras de custear o material do qual necessitam para sua moradia.

Art. 2º - O auxílio concedido terá o valor máximo para aquisição do material de construção de até um salário mínimo e meio vigente, estritamente vinculados aos itens selecionados e apresentados no **Anexo I.**

Art. 3º - Será limitada a 01 (uma) concessão por indivíduo ou família do imóvel, não sendo possível a repetição do auxílio por tempo indeterminado.

Art. 4º - Para a aquisição do auxílio, o imóvel do beneficiário deverá estar regularizado com o seu respectivo projeto arquitetônico e sem dívidas fiscais junto aos órgãos da Fazenda Pública do Município comprovadamente por meio da certidão negativa de débitos fiscais/municipais.

Art. 5º - Os auxílios serão concedidos em ordem cronológica de solicitação, tendo prioridade para a aquisição do auxílio material de construção as famílias com:

I. Pessoas com Deficiência, conforme Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015;
II. Idosos, conforme Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

Art. 6º - Os critérios para aquisição do auxílio material de construção são:

I. A propriedade do imóvel estar no nome do solicitante do auxílio ou no nome do seu cônjuge ou companheiro (a);
II. Renda familiar de até 03 (três) salários mínimos;
III. Inscrição ou atualização no Cadastro Único para Programas Sociais;
IV. Ser proprietário de um único imóvel (em seu nome ou em nome do seu cônjuge e/ou companheiro) e nele habite (salvo em casos em que as condições da residência impossibilite a moradia do solicitante).

Art. 7º - Poderão haver exceções em relação aos critérios para concessão do auxílio, desde que devidamente comprovada que a contingência sofrida pelo indivíduo ou família os impossibilite de sobressair da situação de fragilidade, provocando riscos a si, aos membros da família ou a terceiros, comprometendo o acesso a moradia digna.

Art. 8º - Somente serão admitidos imóveis residenciais para a concessão do auxílio, estando estes limitados a áreas de até 79 m² de construção.

Art. 9º - A aplicação indevida dos recursos de que trata esta Deliberação, sujeitará o beneficiário a vedação ao recebimento de recursos ou benefícios associados a qualquer Programa Habitacional do Município e a obrigação de ressarcir integralmente o valor do auxílio utilizado indevidamente.

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Art. 10 - Compete ao profissional Assistente Social realizar os procedimentos de verificação e análise das informações e documentos, assim como emitir parecer técnico para concessão do auxílio, sendo necessário a apresentação dos seguintes documentos por parte do solicitante:

I. Documentos de identificação pessoal;
II. Prova de rendimentos;
III. Prova de constituição familiar;
IV. Comprovante de residência no município de Chapadão do Sul;
V. Declaração indicando não possuir outro imóvel em seu nome ou em nome do seu cônjuge e/ou companheiro (a);
VI. Folha resumo do Cadastro Único;
VII. Demais documentos pertinentes ao Estudo Social e Parecer realizado por profissional de Serviço Social.

Art. 11 - A responsabilidade quanto a contratação de mão-de-obra especifica para inserção adequada dos materiais adquiridos no auxílio é única e exclusivamente do beneficiário, não havendo nenhum tipo de responsabilização ao Município de Chapadão do Sul por esse tipo de serviço.

Parágrafo único. A responsabilidade quanto a qualquer alteração na estrutura física ou do projeto arquitetônico do imóvel é de inteira responsabilidade do beneficiário, eximindo o Município de qualquer dano que por ventura sobrevir.

Art.12 - O beneficiário deverá assinar Termo de Responsabilidade concordando com o estabelecido no artigo anterior.

Art. 13 - Os materiais de construção serão adquiridos por processos licitatórios, na modalidade "registro de preço", sendo estipulada a concessão de até 10 (dez) auxílios mensais, respeitando a disponibilidade financeira e orçamentária vigente.

Art. 14 - Serão realizadas visitas domiciliares para verificar o imóvel do beneficiário no processo de concessão e utilização dos materiais de construção.

Art. 15 - Os recursos financeiros para custeio do Auxílio Material de Construção serão oriundos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e aprovados pelo Conselho Gestor do FMHIS.

Chapadão do Sul/MS, 23 de novembro de 2021.

VALÉRIA ROSAS DE SOUZA COSTA

Presidente do CGFMHIS

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.
1	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDAÇÃO), 8 FUROS, DE 9X19X19CM	UND
2	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50KG)	UND
3	AREIA FINA LAVADA	M3
4	AREIA GROSSA LAVADA	M3
5	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E: 6MM, DE 3,66M X 1,10M,	UND
6	TELHA CERAMICA, TIPO ROMANA E/OU PORTUGUESA, COMPRIMENTO DE 41CM, RENDIMENTO DE 16 TELHAS/M2	UND
7	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMP. 41CM, REND. 3 TELHAS/M	UND
8	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14CM, PINTURA ANTICORROSIVA, VENEZIANA, SEM VIDRO, 4FLS, 120X150CM	UND
9	JANELA MAXIM AR, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14CM, PINTURA ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE,1FL, 60X80CM	UND
10	PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTEÇÃO, SEM GUARNICÇAO/ALIZAR/VISTA 87X210 CM	UND
11	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 44X35,5CM	UND
12	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UND
13	CAIXA D'AGUA EM POLIETIENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UND
14	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE 38L,60X60CM	UND
15	TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M
16	ANEL DE CONCRETO PARA FOSSA SEPTICA, DN 150M	UND
17	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA SEPTICA, DN 150M	UND
18	PADRAO DE ENERGIA (NORMA ENERGISA) COMPLETO, MONTADO, BIFASICO DE 90A, REDE.	UND
19	PADRAO DE ENERGIA (NORMA ENERGISA) COMPLETO, MONTADO, BIFASICO DE 90A, CONTRA REDE.	UND

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | **Terça-feira | 23 de Novembro de 2021** **www.chapadaodosul.ms.gov.br**

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,

CPF: _____ Endereço_____,

Declaro para os devidos fins estar ciente de que é de minha responsabilidade a contratação de mão-de-obra, assim como qualquer alteração no Projeto Arquitetônico.

Declaro também estar ciente de que, é de minha responsabilidade qualquer dano/prejuízo que possa ocorrer em meu imóvel.

E por estar ciente e de acordo, firmo o presente.

Chapadão do Sul – MS, ____ de _____ de 2021.

_____

Assinatura

Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.659 | Terça-feira | 23 de Novembro de 2021 www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E ESTADO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ABRANGENDO AS ÁREAS: ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME PROJETO BÁSICO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021.
ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 09/12/2021, (HORÁRIO MS).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZOITO, Nº 758, CENTRO, CHAPADÃO DO SUL-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.camarachapadaodosul.ms.gov.br.

CHAPADÃO DO SUL-MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

ERRATA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E CHAPNET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CIRCUITO DEDICADO CORPORATIVO.
DESPESAS:
01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS
01.031.0001-2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA - CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 16.11.2021 A 16.11.2022
LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.
ASSINAM: VEREADORA ALLINE KRUG TONTINI E JÚLIO CÉSAR RIBEIRO